



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1.413/2024,

de 29 de fevereiro de 2024

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 550/2016.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 550 de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Plano de Empregos Públicos, Carreira E Remuneração do Magistério Público Municipal de Paulistânia e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

...

Classe de Suporte Pedagógico	Diretor de Escola	Função de Confiança	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação, na área da educação, em nível de mestrado ou em nível de gestão, com carga horária de 1.000 (mil) horas; ter no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério ou em área administrativa de educação municipal.
------------------------------	-------------------	---------------------	--

...

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições constantes.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 29 de fevereiro de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br